



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
SERIDÓ**
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173, CENTRO, CEP: 59350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
E-MAIL: santanadoserido.rn@hotmail.com
CONTATOS: (84) 98630-9104; (84) 98630-8818



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 2504/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 31/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para inscrição na 5ª edição do encontro formativo com o tema “Undime/RN em Movimento, para formação na área técnica e pedagógica”, destinada a participação de representantes do município de Santana do Seridó/RN, que acontecerá nos dias 18 a 22 de agosto de 2025, na cidade de Parelhas/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
SERIDÓ**
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173, CENTRO, CEP: 59350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
E-MAIL: santanadoserido.rn@hotmail.com
CONTATOS: (84) 98630-9104; (84) 98630-8818



CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrita no CNPJ sob nº 00.596.662/0001-76, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Mun. De Educação.

FONTE DE RECURSOS: 15001001 – Recursos Não Vinculados De Impostos – Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea f, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 12 de agosto de 2025.

TATIANA FATIMA
FERREIRA DE
ARAUJO:03829085460
Tatiana Fátima Ferreira de Araújo

Assinado de forma digital por
TATIANA FATIMA FERREIRA DE
ARAUJO:03829085460
Dados: 2025.08.12 10:59:59 -03'00'

Prefeita Municipal